



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
01	APARELHO DE SOM MICRO SISITEM CD/MP3/USB (82-01-0483)	UNI	02	349,63	699,26
02	APARELHO DE TELEFONE COM FIO (82-01-3213)	UNI	01	86,48	86,48
03	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO (82-01-2280)	UNI	01	204,23	204,23
04	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LÂMPADA DE AVISO 'LIMPAR FILTRO', NA COR BRANCA, 220V.	UNI	06	2.511,55	15.069,30
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT FRIO 30.000 BTUS, 220 V (08-03-0062)	UNI	03	6.003,33	18.009,99
06	ARMARIO 2 PORTAS C/ 3 DIVISORIAS ALT 1,98 X 0,90 X 0,45 COR AZUL (79-01-2886)	UNI	15	1.880,00	28.200,00
07	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO 12 PORTAS: COR: CINZA, DIMENSÕES: ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 92,5 CM, PROFUNDIDADE: 0,40 CM, ESPAÇO INTERNO DOS VÃOS: 45,6X0,27. POSSUI 12 PORTAS	UNI	01	1.925,80	1.925,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS. CHAPA: 26 0,45MM, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS À PORTA E UNIDAS POR PINOS ZINCADOS. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA, TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS. FECHAMENTO DAS PORTAS: PISTÃO PARA CADEADO, 4 PÉS FIXOS. (82-04-4833)				
08	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, 1,33M DE ALTURA 0,50M PROFUNDIDADE 0,45M LARGURA, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC, COM CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS. (08-06-0117)	UNI	03	985,96	2.957,88
09	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL, 5 LITROS 110V (08-03-0083)	UNI	05	1.030,67	5.153,35
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL, FEITO EM INOX, COM 03 TORNEIRAS EM INOX (02 GELADAS E 01 NATURAL) COM RESERVATÓRIO DE 100 LITROS DE ÁGUA; FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA; PÉS REGULÁVEIS; FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA; ATENDER, NO FLUXO, MÉDIA DE 250 PESSOAS; PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO; GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA	UNI	01	2.825,96	2.825,96



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	GELADA; ISOLAMENTO: EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 430; APARADOR/CUBA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS CONFECCIONADAS EM INOX DO TIPO/MODELO 'ROSCA'; TENSÃO: 220V; E POSSUIR REGULAGEM DE TEMPERATURA. (08-18-0176)				
11	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, COM ESPUMA INJETADA 34MM, DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO; MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34MM, REVESTIDO EM J-SERRANO DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETRO ESTÁTICA EM PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, PESO RECOMENDADO ATÉ 110 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 85 CM, ALTURA ENCOSTO 36 CM, LARGURA DO ASSENTO 43 CM, NA COR PRETA. (08-06-0118)	UNI	17	221,69	3.768,73
12	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, COM ESPUMA INJETADA 34MM, DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO; MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34MM, REVESTIDO EM J-SERRANO DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETRO ESTÁTICA EM PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, PESO RECOMENDADO ATÉ 110 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 85 CM, ALTURA ENCOSTO 36 CM, LARGURA DO	UNI	01	688,20	688,20



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	ASSENTO 43 CM, NA COR PRETA. (08-06-0118)				
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA EM TECIDO COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M3, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS, MEDIDA DO ASSENTO 41 CM DE LARGURA X 39 CM DE PROFUNDIDADE X 50 DE ESPESSURA, MEDIDAS DO ENCOSTO 36 CM DE LARGURA X 29 CM DE ALTURA X 50 DE ESPESSURA, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO MÍNIMO 80CM, MÁXIMO 91,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO, 55 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 7KG, PESO RECOMENDADO ATÉ 110KG, NA COR PRETA. (08-06-0119)	UNI	13	477,06	6.201,78
14	CADEIRAS AVULSA PRA MESA DE JANTAR: ESTRUTURA DE METAL, ASSENTO MDF, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO REVESTIMENTO CORINO, DENSIDADE DA ESPUMA 18, PESO SUPORTADO 130 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 95,5 X 37 X 45 CM (A X L X C), PESO APROXIMADO DO PRODUTO 8 KG. (82-05-0612)	UNI	10	199,00	1.990,00
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA (CAIXA DE SOM BLUETOOTH	UNI	04	1.162,73	4.650,92



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	TRC 358N AMPLIFICADA - USB COM MICROFONE 350W, COM BATERIA RECARREGÁVEL, RODAS E ALÇA DE TRANSPORTE, COM WOOFER DE 12 COM 350W RMS DE POTÊNCIA, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO, RADIO FM COM ANTENA INTERNA, ENTRADA DE ÁUDIO, ENTRADA PARA GUITARRA E MICROFONE, PODENDO SER LIGADA EM CARRO ATRAVÉS DE ADAPTADOR VEICULAR. (82-04-4722)				
16	CAIXA ORGANIZADORA INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TRAVA E TAMPA (GUARDAR BRINQUEDOS) (82-01-4844)	UNI	01	118,70	118,70
17	CAMA ELÁSTICA, 3,05 MT. C/ TELA DE PROTEÇÃO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO); SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS; 4 PÉS INTEIROS EM 'U'; LONA DE SALTO DISPONÍVEL NAS CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA; SEM EMENDAS, C/ PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO DE PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 100KG; ESCADA COM 3 DEGRAUS, HASTES DE AÇO GALVANIZADO E PLATAFORMAS DE PLÁSTICO INJETADO; DIMENSÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO: 3,05 M,	UNI	01	2.459,50	2.459,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	ALTURA DO TRAMPOLIM: 70 CM, ALTURA TOTAL: 3,75 M. EMBALAGEM: 02 CAIXAS DE PAPELÃO NAS MEDIDAS: '1,82 X 0,44 X 0,30M' E '1,53 X 0,33 X 0,14M'. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 65 KG. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES (08-25-0013)				
18	CAVALETE, 'CUIDADO PISO MOLHADO' TAMANHO 63X30CM (82-05-0618)	UNI	02	53,40	106,80
19	CILINDRO ELÉTRICO CROMADOS, PINTURA EPÓXI: MELHOR PROTEÇÃO E ACABAMENTO. ABERTURA LATERAL. AUXILIA A VENTILAÇÃO DO MOTOR E PROPORCIONA MELHOR RENDIMENTO DO PRODUTO. PÉS ANTIDERRAPANETES, MAIS ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO DO PRODUTO. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 0,6M DE MASSA POR 5 MINUTO. ACOMPANHA EXCLUSIVO CORTADOR DE TALHARIM. PRODUTO DE QUALIDADE CERTIFICADA PELA PORTARIA 371/2009 E 328/2011 DO INMETRO. APARELHO AXLXP 210MM X 530MM X 300MM. CILINDROS LAMINADORES CROMADOS, FREQUENCIA 60HZ, MOTOR 1/4 CV, POTÊNCIA DO APARELHO: 280/225W, TENSÃO 127/220V. (82-04-4697)	UNI	01	1.240,00	1.240,00
20	COLCHONETE, COM ESPUMA, REVESTIDO COM NAPA IMPERMEÁVEL, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE, COMPRIMENTO X LARGURA 1.2 CM X 60 CM, ESPESSURA 4 CM, DENSIDADE 23 KG/M ³ . IDEAL PARA USO EM ESCOLA, BERÇÁRIO, TREINO, GINÁSTICA. (82-05-0617)	UNI	40	114,00	4.560,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

21	COMPUTADOR DE MESA, PROCESSADOR I3 8100 3.6 GHZ/6MB, 4GB RAM, SSD 480 GB DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 20" MK400H-B HD/HDMI/VGA, ENTRADAS: 1 USB 2.0 - 2 USB 3.1 HDMI RJ45 ÁUDIO HD, KIT GABINETE CAIXA DE SOM TECLADO E MOUSE. (82-04-4739)	UNI	06	4.543,33	27.259,98
22	CONJUNTO DE PLAYGROUND EM FERRO COM 04 PEÇAS SENDO: 01 CONJUNTO DE GANGORRA COM 02 PRANCHAS, 04 LUGARES, GANGORRA FABRICADA COM TUBOS DE AÇO, MADEIRA OU FERRO, PARAFUSO ZINCADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO. DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 0.65 X 2.00 X 2.70 M. MATERIAL: FERRO. IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS, 01 GIRA GIRA 08 LUGARES, POSSUI ESTRUTURA DE FERRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA EM TONS ALEGRES E COLORIDOS E É FABRICADO COM ASSENTOS DE MADEIRA OU FERRO. DESSA FORMA, AS CRIANÇAS TERÃO MUITO CONFORTO UNIDO À SEGURANÇA - QUE É GARANTIDA PELO EIXO EM BUCHA DE NYLON. ESTRUTURA POSSUI 1,3 A 1,5 METROS DE DIÂMETRO, 0,80 METROS DE ALTURA E SUPORTA UM PESO MÁXIMO DE 200KG., 01 ESCORREGADOR DE FERRO 2 METROS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO QUINA FRIA - ESPESSURA 1,20, COM PROTEÇÃO DO ESCORREGADOR, COM FERRO MACIÇO, 3/8 ESCADAS DE METALÃO MEDINDO 20 X 40, COM TRATAMENTO	UNI	01	4.300,00	4.300,00

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-1954

CNPJ 15.403.041/0001-04

e-mail: assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	ANTIFERRUGINOSO. DUAS HASTES FEITA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 E DUAS ESCORAS FEITA EM TUBO 7/8 CHAPA 1,20. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM UMA ESCADA MEDINDO 1,50 METROS COM QUATRO DEGRAUS E UMA PLATAFORMA. 01 BALANÇO DE CORRENTE 2 LUGARES, (BALANÇO AMERICANO) MEDINDO 2,4 M DE ALTURA, 2,00 M COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TUBO 2 DE POLEGADAS, CHAPA DE 2,25 MM, CORRENTES MEDINDO 4,5 MM GALVANIZADAS, ACENTO (CADEIRINHAS) COM PROTEÇÃO LATERAIS E TRASEIRAS FEITAS COM METALÃO MEDINDO 40 X 20 NA CHAPA 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA, EM PÓ ÉPOX DE ALTA TEMPERATURA. (08-17-0013)				
23	CORTINA DE AR, TAMANHO 120CM, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220V, PARA AMBIENTE COM PORTAS ABERTAS. (82-05-0615)	UNI	01	1.238,67	1.238,67
24	DATA SHOW COM TELA DE PROJEÇÃO, BENQ, MS513P, TECNOLOGIA DLP, CONTRASTE 13000: 1, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM 1600X1200 PX, CONTROLE REMOTO. LUMINOSIDADE 2.700, COMPATÍVEL COM HDTV, BIVOLT. TELA DE PROJEÇÃO: TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ 180X180 COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. PINTURA COM TINTA EPOXI DE ALTA	UNI	02	4.835,63	9.671,26

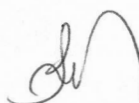


PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	RESISTÊNCIA, TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE) ALTURA DE ATE 2,80 METROS) ESTRUTURA SOLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO. (82-04-4665)				
25	ESCADA BANQUETA ALUM INIO 3 DEGRAUS (82-01-4854)	UNI	01	237,33	237,33
26	COMPOSTA PREDOMINANTEMENTE DE ALUMINIUM COM ALTURA QUANDO ABERTA DE 1,94 M E ALTURA MINIMA DE 0,18 M, ALTURA DA HASTE 440 MM. TIPO DOMESTICA E DOBRAVEL COM SUPORTE DE PESO 120 KG PESO DO PRODUTO 5,1KG (82-04-4741	UNI	04	660,00	2.640,00
27	ESCRIVANINHA PARA ESCRITORIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM DE LARGURA X 1,20M COMPRIMENTO X 75CM ALTURA, 2 GAVETAS COM CORREDORES METALICOS, CORES: CINZA CLARO OU AZUL COM BORDAS E PÉS NA COR PRETA (82-04-4666)	UNI	06	664,90	3.989,40
28	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL 1/2CV BIVOLT, TENSÃO: 110/220V (BIVOLT - CHAVE SELETORA), FREQUÊNCIA: 60HZ, POTÊNCIA: 650W 600W, CAÇAMBA: ALUMÍNIO REPUXADO, TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO, CORPO: AÇO INOX, ROTAÇÃO: 1750 RPM, MEDIDAS - ALTURA: 42 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, PESO: 8,7 KG. (82-05-0619)	UNI	01	801,75	801,75
29	FLIP CHART TRIPÉ PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS COM MOLDURA EM MADEIRA	UNI	02	225,50	451,00





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	180X60CM (82-04-0192)				
30	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS - PRETO, COM INJETOR DE GÁZ HORIZONTAL, MESA ESMALTADA ANTI ADERENTE, GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO (05-03-5426)	UNI	01	1.209,90	1.209,90
31	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS, COM FORNO, PRESSÃO BAIXA, DIMENSÕES DAS BOCAS GRELHA 30X30CM, COM FORNO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 87CM, LARGURA 84CM, COMPRIMENTO 84CM. DIMENSÕES DO FORNO 30X52X49CM. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES (82-04-4645)	UNI	02	2.463,60	4.927,20
32	FORNO ELETRICO 48 LITROS PERMITE VARIADOS FORMATOS E TAMANHOS DE FORMAS E TRAVESSAS, EXCELENTE OPÇÃO PARA O PREPARO DE PIZZAS, TORTAS, BOLOS, ASSADOS, PÃES, CARNES E OUTRAS RECEITAS, UTILIZANDO MENOS GORDURA E CONSERVANDO OS NUTRIENTES DO ALIMENTO. PORTA VIDRO TEMPERADO POSSIVEL VIZUALIZAR O ALIMENTO DURANTE O PROCESSO DE PREPARO. CARACTERIESTICAS TECNICAS: MODELO FORNO 48 LITROS; VOLTAGEM 110V; POTENCIA 1600W /2000 W; CONSUMO 1,6WH / 2,0 WH; MEDIDAS 560X350X410MM; PESO 7,5K; GARANTIA DE 1 ANO; FUNÇÕES: ASSA, GRELHA, TOSTA, GRATINA E AQUECE;; ACESSORIOS: GRELHA, PEGADOR EM AÇO INOX E BANDEIJA COLETORA DE GORDURA. (82-04-4670)	UNI	02	940,33	1.880,66

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-1954

CNPJ 15.403.041/0001-04

e-mail: assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

dm



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

33	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS, INOX, 110V, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 90°C ATÉ 230°C: POSSIBILITA SELECIONAR A TEMPERATURA DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER PREPARADO. FUNÇÃO TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: PRATICIDADE PARA PROGRAMAR O PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INTERNA, SELETOR DE FUNÇÕES: MODO DESLIGADO, RESISTÊNCIA SUPERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR, RESISTÊNCIA INFERIOR E SUPERIOR, DIMENSÕES - PRODUTO (A X L X P) 39 X 63,7 X 46,5 CM - PRODUTO COM EMBALAGEM (A X L X P) 46,2 X 68,2 X 48,2 CM. (08-27-0025)	UNI	01	1.581,67	1.581,67
34	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, PROGRAMA DE TEMPERATURA FACILMENTE E ESCOLHA ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. GRAÇAS À CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TAMBÉM É PRÁTICO E ECONÔMICO. COM INTERIOR DE LIGA METÁLICA, É SUPER RESISTENTE À CORROSÃO. E O DESIGN FACILITA MOVIMENTAR O PRODUTO GRAÇAS ÀS 4 RODINHAS NOS PÉS. (08-27-0024)	UNI	01	3.356,67	3.356,67
35	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX 462 LITROS. PUXADORES EXTERNOS: RESISTENTES E COM DESIGN DIFERENCIADO, FACILITAM A ABERTURA DA PORTA. CESTA POSRTO-OVOS REMOVIVEL PARA 12 UNIDADES: ARMAZENA E	UNI	01	4.822,00	4.822,00

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-1954

CNPJ 15.403.041/0001-04

e-mail: assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

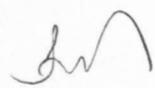


PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

<p>TRANSPORTA OVOS COM FACILIDADE E SEGURANÇA. MULTIFLOW: MELHORA A CIRCULAÇÃO DO AR FRIO, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA UNIFORME E CONSERVANDO MELHOR OS ALIMENTOS. PORTA-CONDIMENTOS REMOVIVEL: IDEAL PARA ARMAZENAR CONDIMENTOS E MOLHOS E LEVA LOS JUNTO A MESA. PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO NO REFRIGERADOR E NO FREEZER: RESISTENTES, EVITAM QUE LIQUIDOS DERRAMADOS ESCORRAM FACILITANDO A LIMPEZA. APLO GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE: MAIS ESPAÇO E MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. DUAS PRATELEIRAS DE PS CRYSTAL REMOVIVEIS NA PORTA DO FREEZER: GARANTEM MELHOR APROVEITAMENTO INTERNO DO FREEZER, VIZUALIZAÇÃO RAPIDA E ORGANIZAÇÃO. PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO E O NIVELAMENTO DO REFROGERADOR. DUAS PRATELEIRAS FUNDAS NA PORTA DO REFRIGERADOR COM TRAVAS PARA GARRAFAS: ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATE 2,5 LITROS COM TRAVA PARA EVITAR TOMBAMENTO. MAIS SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO. ILUMINAÇÃO INTERNA: MAIS COMODIDADE E PRATICIDADE. CLASSIFICAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	APROXIMADAS: ALTURA 1,86MT, LARGURA 70,20CM, PROFUNDIDADE 73,00CM E PESO 84,50KG (82-04-4672)				
36	GUARDA ROUPA 6 PORTAS 7 GAVETAS, 100% MDF, ALTURA: 2,36M, LARGURA: 2,74M, PROFUNDIDADE: 0,62M. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL ESTRUTURA: MDF, MATERIAL PRATELEIRAS: MDF, MATERIAL DO FUNDO DA GAVETA: DURATREE 2,5MM, MATERIAL DAS PORTAS: MDF, MATERIAL DO FUNDO: DURATREE 2,5MM, ACABAMENTO: PINTURA U.V, ESCALA DE BRILHO: FOSCO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6, SISTEMA DAS PORTAS: ABRIR, QUANTIDADE DE BASES: 6, QUANTIDADE DE GAVETA: 7, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS FIXA: 6, TIPO DE PÉS: MADEIRA, QUANTIDADE DE PÉS: 8, TIPO DE PUXADOR: MADEIRA, QUANTIDADE DE PUXADOR: 6, TIPO DE DOBRADIÇAS: METÁLICA, TIPO DE CORREDIÇA: METÁLICA, QUANTIDADE DE CABIDEIROS: 3, TIPO DE CABIDEIRO: ALUMÍNIO, SEM ESPELHO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA. (82- 04-4834)	UNI	03	3.894,50	11.683,50
37	JOGO DE SOFÁ EM COURINO 2 E 3 LUGARES - SOFÁ 3 LUGARES: ALTURA 92 CM, LARGURA 198 CM, PROFUNDIDADE 90CM. SOFÁ 2 LUGARES: ALTURA 92CM, LARGURA 157CM, PROFUNDIDADE 90CM. PESO SUPORTADO 120 KG, NA COR MARROM OU PRETO. (82-04- 4768)	UNI	01	2.535,00	2.535,00
38	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNI	03	2.632,00	7.896,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	2,5 CV: DESIGN ROBUSTO, EXECUTA COM EFICIÊNCIA A LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS EM ESCOLAS, PRÉDIOS, ENTRE OUTROS. CARACTERÍSTICAS: GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DE ÁGUA, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ABRASÃO, CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 6,2M, CABO ELÉTRICO DE 5M.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VERSÃO: STOP TOTAL, TENSÃO: 127V/220V, PRESSÃO NOMINAL: 1.600LBF/POL ² / 110 BAR / 11 MPA, PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400LBF/POL ² / 166 BAR/ 17 MPA, VAZÃO: 7,5L/MIN / 450L/H, POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W, PROTEÇÃO TÉRMICA: NO MOTOR, TIPO DE BOMBA: AXIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 3 REVESTIDO EM CERÂMICA, ROTAÇÃO DA BOMBA: 3.600RPM, DIMENSÕES (C X L X A): 572 X 270 X 913MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. (08-27-0023)				
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, ALTA ROTAÇÃO, COPO MONOBLOCO EM INOX, GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO, SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES APROXIMADAS	UNI	02	1.091,63	2.183,26



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	(AXLXP): 47 X 52 X 30 CM. (82-04-4733)				
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 6 LITROS, BIVOLT, POTÊNCIA: 0,5CV/368W, FREQUENCIA 60HZ, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 680X290X260, ROTAÇÃO 3500 RPM. 12 MESES DE GARANTIA. (79-01-2610)	UNI	01	1.148,97	1.148,97
41	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX, POTÊNCIA 1200W, JARRA COM 03 LITROS DE CAPACIDADE, 12 VELOCIDADES, 4 LÂMINAS SERRILHADAS E 2 LISAS, EM CO INOX, COM FILTRO DE TELA INOX MICROPERFURADA ELETRONICAMENTE. (08-27-0019)	UNI	02	571,52	1.143,04
42	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG. COM CESTO EM POLIPROPILENO, DISPENSER INTELIGENTE FLEXÍVEL, QUE PERMITE O USO DE SABÃO LIQUIDO OU EM PÓ. COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGENS, COM FILTRO PEGA FIAPOS, ENXAGUE DUPLO E TURBO SECAGEM. (08-27-0020)	UNI	02	3.163,33	6.326,66
43	MESA DE MANIPULAÇÃO, EM INOX, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG, CONTANDO COM REFORÇO E TRAVAMENTO INFERIOR TODA SOLDADA. TAMANHO 160X70X90 CM, ACABAMENTO ESCOVADO, PÉS TUBO DE 30X30, CHAPA 18, ESPESSURA DA CHAPA 22 (0,8MM) AISI 430, CAPACIDADE DE CARGA DA MESA 100KG DISTRIBUÍDOS, CAPACIDADE DE CARGA DO ESTRADO INFERIOR 60 KG DISTRIBUÍDOS, REFORÇO DEBAIXO DO TAMPO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, TRAVAMENTO INFERIOR SENESTRADO PARA UTILIZAÇÃO COMO PRATELEIRA, SAPATA DE	UNI	01	2.141,00	2.141,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	REGULAGEM (EM NYLON). (82-05-0468)				
44	MESA DE PIBOLIM: DESCRIÇÃO: MESA PEBOLIM: ESTRUTURA EM MDF REVESTIDO EM ÉBANO, MODELO EM FORMA DE CAIXA DUPLA COM GAVETA E CORREDIÇAS, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PÉS COM SAPATAS DE MADEIRA. ACOMPANHA 3 BOLAS. DIMENSÕES DA MESA: 1,35 X 0,81 X 0,89M. (08-25-0015)	UNI	01	2.760,00	2.760,00
45	MESA DOBRAVEL PORTATIL PARA REUNIÕES (IN LOCO) (82-04-4742)	UNI	01	720,00	720,00
46	MESA PARA ESCRITÓRIO EM 'L', COM 02 GAVETAS. PRODUZIDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15MM, COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS DE 1MM. MEDIDAS: LARGURA 1,20M X 1,20M, PROFUNDIDADE 0,53 CM, DE ALTURA 0,75 CM, NA COR AZUL. (08-06-0120)	UNI	16	940,00	15.040,00
47	MICROFONE COM FIO, DINÂMICO, CAPTAÇÃO DO SOM CARDIÓIDE, FREQUÊNCIA MÁXIMA 16.000 HZ, IMPEDÂNCIA 350 OHM, CONECTOR P10 MONO. (08-09-1939)	UNI	02	628,00	1.256,00
48	MICROONDAS 32 LITROS: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COR BRANCA, ALTURA: 30,1, LARGURA: 53,8, COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE: 39,1, PESO: 16 KG, CAPACIDADE: 32 LITROS, POTÊNCIA ÚTIL: 900W, FREQUÊNCIA: 60 HZ, PLUGUE E TOMADA: 10 A, 20 A, VOLTAGEM 127V/220V. FUNÇÕES: FUNÇÃO DESCONGELAR, MENU FÁCIL, FUNÇÃO TIRA ODOR, AJUSTE FÁCIL DE POTÊNCIA, FUNÇÃO	UNI	03	970,68	2.912,04

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-1954

CNPJ 15.403.041/0001-04

e-mail: assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL


Secretaria Municipal de Assistência Social

	SILENCIOSO. TECLAS RÁPIDAS: PIPOCA AQUECER, DESCONGELAR FEIJÃO, FRANGO E CARNE, BOLO DE CANECA (08-27-0022)				
49	MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, PRETO 127V, JARRA DO PROCESSADOR, 3,2 LITROS E A CAPACIDADE ÚTIL É DE 2 LITROS. ESPAÇO SUFICIENTE PARA PROCESSAR ALIMENTOS E PREPARAR REFEIÇÕES EM GRANDES PORÇÕES. JARRA DO LIQUIDIFICADOR: 3 LITROS + FILTRO. A CAPACIDADE ÚTIL É DE 2,1 LITROS E TAMBÉM PROPORCIONA RECEITAS TAMANHO FAMÍLIA. ALTURA: 40 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 26 CM, PESO: 2,3KG, POTÊNCIA: 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM: 127V, NA COR PRETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MULTIPROCESSADOR, 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR + FILTRO, 1 LÂMINA PICADORA, 1 LÂMINA RALADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA PALITADORA, 1 ESPREMEDOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES. (08- 27-0021)	UNI	02	764,95	1.529,90
50	NOBREAK 1200 VA, 6 TOMADAS BIVOLT. (08-07-0084)	UNI	11	1.037,50	11.412,50
51	NOTEBOOK, NÚMERO DE NÚCLEOS 2, Nº. DE THREADS 4, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2.20 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.40 GHZ, CACHE 4 MB SMARTCACHE, MEMÓRIA 4GB DDR4 2400MHZ, MEMÓRIA MÁXIMA 20GB, ARMAZENAMENTO: HD SSD 240GB SATA III, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TAMANHO DE TELA 15,6",	UNI	03	4.155,00	12.465,00

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 3476-1954

CNPJ 15.403.041/0001-04

e-mail: assistenciasocial@itaquirai.ms.gov.br

**PREFEITURA DE
ITAQUIRAÍ**
cuidando da nossa Gente
0800 0001 3000



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	CHIPSET PLACA MÃE INTEL, PLACA DE VÍDEO MODELO INTEL HD GRAPHICS 620, CONEXÕES HDMI: 01, CONEXÕES USB 2.0: 2, CONEXÕES USB 3.0: 1, LEITOR DE CARTÕES: SD E SDXC (SUPORTA CARTÃO ATÉ 128 GB), WEBCAM 0.3MP (640X480), REDE 10/100/1000, REDE WIRELESS 1X1 AC, BLUETOOTH 4.0, BATERIA 2 CÉLULAS (LI-ÍON) 37WH, 4810 MAH, GARANTIA DO FABRICANTE 01 ANO, TECLADO PORTUGUÊS (BR) COM TECLADO NUMÉRICO. (08-03-0117)				
52	PISCINA DE BOLINHA: PISCINA DE BOLINHA 2,00 X 2,00: ESTRUTURA EM METALÃO 20X20 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ÉPOX, PLACAS LATERAIS EM COMPENSADO 18MM REVESTIDO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E BAGUM DE VARIAS CORES VIVAS. PISCINA MEDINDO 2,00 X 2,00. ALTURA PARA ENTRADA IDEAL PARA CRIANÇAS DE TODOS OS TAMANHOS, DISPENSANDO USO DE DEGRAU, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIÉSTER BRANCA, COBERTURA COM TOLDO COLORIDO, CONFECCIONADO EM NAPA PLASTIFICADA IMPERMEÁVEL E ULTRA RESISTENTE COLORIDA. ACOMPANHA 2.000 BOLINHAS. (08-25-0014)	UNI	01	2.931,22	2.931,22
53	PRATELEIRA DE AÇO, COLUNA COM CHAPA 20, BANDEJAS DE CHAPA 26, 8 COLUNAS 90 CM, 06 BANDEJAS 40X92 CM, PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 13,5KG, 06 PRATELEIRAS DE AÇO 40X92CM, PODENDO SER MONTADA COM 02 ESTANTES COM 0,92 CM DE	UNI	02	491,25	982,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	ALTURA. (82-04-4677)				
54	RAK PARA LIVROS INFANTIL, STANDBOOK MONTESSORIANO, 6 BOLSOS, ORGANIZADOR DO TIPO SANDBOOK IDEAL PARA ORGANIZAR OS LIVROS POR SEÇÕES O TAMANHO PERMITE COM QUE AS CRIANÇAS ESCOLHAM AS LEITURINHAS. NAS MEDIDAS: 95CM ALTURA X 78CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO 6KG (12-04-0012)	UNI	01	690,00	690,00
55	SMART TV LED 43: FULL HD, COM CONRESOR DIGITAL, ENTRADA HMDI E USB TAMANHO '43' SMART TV WI FI INTEGRADO MODELO: 43S5195/78G. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO PAINEL (FREQUENCIA): 60HZ RESOLUÇÃO DO PAINEL (PIXELS): 1920 X 1080 (FHD) ÂNGULO DE VISÃO: 1780 BRILHO (CD/M2): MIN 180 REDUÇÃO DE RUÍDO: SIM. MODO DE FIMAGEM: MAIS ESCURO, ESCURO, NORMAL, BRILHANTE, MAIS BRILANTE. PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 ENTRADA/ CONEXÕES: ENTRADA RF (ANTENA): 1 ENTRADA RF VIDEO COMPOSTO + L/R ENTRADA DE AUDIO: 1 VIDEO COMPONENTE + RL ENTRADA DE AUDIO (RCA): 1 ENTRABA HDMI:3 D-SUB/VGA: N/A SAIDA FONE OUVIDO: 1 SAIDA DE AUDIO (SPDIF): 1 (ÓPTICA) USB: 1 (2.0)RJ - 45 (REDE / ETHERNET): 1 WIFI: 2T/2R. (82-04-4709)	UNI	02	2.795,42	5.590,84
56	TAPETE 2,0 X 2,5 (78-01-0233)	UNI	02	420,00	840,00
57	TAPETE PARA BANHEIRO (14-02-0810)	UNI	04	180,00	720,00
58	TAPETE PARA PORTA (14-02-0811)	UNI	10	115,00	1.150,00
59	TAPETE/ TATAME INFANTIL, DOBRÁVEL TÉRMICO DUPLA	UNI	02	169,50	339,00





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

	FACE 2,00 X 1,80 COR: COLORIDO, MACIO E RESISTENTE A ÁGUA, CONFECCIONADO COM ESPUMA DENSA DE PE (POLIETILENO) ATÓXICO, PROPORCIONANDO UM TAPETE CONFORTAVELMENTE ACOLCHOADO, MATERIAL ANTIALÉRGICO, NÃO ACUMULA POEIRA NEM ÁCAROS, NÃO ABSORVE LÍQUIDOS, FÁCIL LIMPEZA. CONTÉM: 1 TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL TÉRMICO DUPLA FACE; 1 BOLSA ECOLÓGICA PARA TRANSPORTE. ESTAMPAS UNISSEX VARIADAS. (82-05-0620)				
60	TENDA PIRAMIDAL REFORÇADA, HASTE DE SUSTENTAÇÃO 1 1/2, COM MEDIDA DE 3X3 MT, LONA DE PVC ACOPLADA A TECIDO DE POLIÉSTER COM ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO SOLAR E A INTEMPÉRIES. (82-05-0613)	UNI	02	908,65	1.817,30
61	TEPETE PARA COZINHA, 1 TAPETE 50CM X 1,50M, 02 TAPETES 50CM X 80CM. (82-05-0616)	UNI	03	200,00	600,00
62	VARAL DE CHÃO, COM ABAS SLIM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE, DISTRIBUÍDO COM SEIS VARETAS RESISTENTES NO CENTRO E DUAS ABAS COM QUATRO VARETAS CADA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 8,54 METROS DE ROUPAS OU 15 KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES DO PRODUTO 144 X 49 X 89 CM; 2.82 QUILOGRAMAS. (82-05-0614)	UNI	01	146,42	146,42
63	VENTILADOR DE COLUNA, 50CM DE DIÂMETRO, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, CONTROLE DE ALTURA, 127V (12-03-0059)	UNI	03	301,04	903,12



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2. A estimativa de consumo em tela é em sua totalidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, definida nesse instrumento como Órgão Participante.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

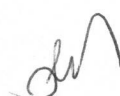
5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

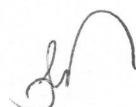
6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº. 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Baixa complexidade da natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.4. Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.5.1. Compatibilidade com as especificações técnicas e com os valores unitários e global estimados;

15.5.2. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados.

15.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 269.147,64** (duzentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Itaquirai/MS, 26 de maio de 2023.

Tânia de Fatima da Silva

Tânia de Fatima da Silva
Técnica do Órgão Gestor

Edna A. Martins

Edna Alves Martins
Diretora de Departamento

Aprovo o presente Termo de Referência.

Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino

Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino
Secretária Municipal de Assistência Social